



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Gabinete da Direção

**PORTARIA Nº 035, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**- Alterada pela Portaria Nº 42, de 20 de fevereiro de 2019.**

Adia o início do período letivo de 2019/1 no *Campus* Porto Alegre.

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no D.O.U. de 24/02/2016. seção 2, página 24, tendo em vista o disposto no art. 54, incisos VII, VIII, XII e XIV do [Regimento Geral do IFRS](#) e no art. 21, incisos II a IV, do [Regimento dos campi do IFRS](#), e CONSIDERANDO:

a) O Memorando nº 41/2019/POA/IFRS, de 15 de fevereiro de 2019, produzido por equipe multidisciplinar formada por servidores da Coordenadoria de Infraestrutura, Manutenção, Projetos e Logística, da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio e da Diretoria de Gestão de Pessoas;

b) Que este documento aponta problemas relacionados à infraestrutura dos prédios do *Campus* Porto Alegre do IFRS, mormente no que diz respeito à prevenção de incêndio;

c) A Lei Complementar Nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, atualizada até a Lei Complementar Nº 14.924, de 22 de setembro de 2016;

d) A Lei Nº 13.425, de 30 de março de 2017;

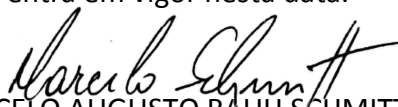
RESOLVE:

**Art. 1º** Adiar, em obediência ao princípio da precaução, o início das atividades letivas do 1º (primeiro) semestre de 2019 no *Campus* Porto Alegre do IFRS, por prazo indeterminado, até que seja feita a verificação das condições do *campus* por autoridade competente.

~~§1º As atividades administrativas serão mantidas, com o funcionamento dos setores em horário reduzido, das 8h às 14h. (Revogado pela Portaria nº 42, de 20 de fevereiro de 2019).~~

**§2º** Todas as demais atividades agendadas, que aconteceriam nas dependências do *Campus* Porto Alegre, estão suspensas até segunda ordem.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

  
MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT  
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS  
Portaria nº 316/2016